



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.758, DE 04 DE SETEMBRO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FED, bem como assinar os respectivos termos Aditivos posteriores, visando desenvolver Programa Especial de Formação, em nível superior, para os professores efetivos pertencentes à rede municipal de ensino que possuam formação em nível médio.

Art. 2º - Em virtude dessa lei autorizativa, caberá à FDE garantir as condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação na Resolução SE 58 de 29/03/2002, bem como providenciar a contratação dos serviços necessários ao bom andamento do objeto desse convênio, restando ao Município a contra-partida dos custos com a operação, gestão e manutenção de equipamentos, com a contratação das universidades, com a reprodução dos materiais didáticos, com despesas de utilização dos locais de realização do Programa e com as demais despesas decorrentes do gerenciamento do Programa, assim como transporte dos professores da rede municipal de ensino para os locais de execução do Programa mencionado no artigo 1º.

Art. 3º - As demais condições do convênio deverão ser estabelecidas através de termo assinado pelo chefe do Poder Executivo e representante da FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

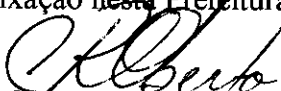
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas através de dotações próprias asseguradas na Lei orçamentária anual de cada exercício financeiro.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 04 de Setembro de 2002.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação nesta Prefeitura, na data supra.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo